



DEPTº MUNICIPAL DE TRABALHO ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Criado pela Lei Municipal nº 926, de 08/10/03 e alterada pela lei 1110, de 28/09/10

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMDCA

Versão eletrônica publicada no sítio oficial do Município no seguinte endereço eletrônico:

<http://www.taiobeiras.mg.gov.br>, Participação Popular, CMDCA, Atas

PRESENTES:

Conselheiros:

1. João Carlos Lucas Gomes;
2. Carlito Pereira Costa;
3. Domingas Lourdes de Oliveira;
4. Maria Sirlei Teixeira;
5. Michelle Soares Marques.

Visitantes/Convidados:

6. Maria Ilda Araújo (Casa Espírita Allan Kardec);
7. Adriana Ribeiro dos Anjos (Conselho Tutelar);
8. Iurleide Matias (Conselho Tutelar).

Justificativas:

1. Não houve.

LOCAL:

Sala de reuniões do Deptº Municipal de Desenvolvimento Econômico (Rua Rio Pardo, 415, centro, Taiobéiras)

DATA E HORÁRIO:

14/11/17, 8h30min

ORDEM DO DIA

- I. Férias dos conselheiros tutelares;
- II. Processo eleitoral do CMDCA;
- III. Termos de referência;
- IV. Assuntos diversos.

Ata da reunião ordinária do CMDCA, realizada aos quatorze dias do mês de novembro de dois mil e dezessete, às 8h30min, na sala de reuniões do Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico, localizado na Rua Rio Pardo, 415, centro, nesta cidade. Estiveram presentes os conselheiros: João Carlos Lucas Gomes, Carlito Pereira Costa, Domingas Lourdes de Oliveira, Maria Ilda Araújo, Maria Sirlei Teixeira e Michelle Soares Marques, além das conselheiras tutelares Adriana Ribeiro dos Anjos Oliveira e Iurleide Matias Silva. Não houve justificativas das ausências dos demais conselheiros. Observado o quórum regimental nos termos do art. 19, b, do Regimento Interno do conselho, o presidente deu por aberta a sessão acolhendo os presentes. O secretário fez a leitura da ata da reunião anterior que foi aprovada por unanimidade, após uma ressalva. Em seguida o presidente apresentou a ordem do dia, sendo elas: Item I. Férias dos conselheiros tutelares; Item II. Processo eleitoral do CMDCA; Item III. Termos de referência; Item IV. Assuntos



DEPTº MUNICIPAL DE TRABALHO ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Criado pela Lei Municipal nº 926, de 08/10/03 e alterada pela lei 1110, de 28/09/10

diversos. Tendo a pauta sido aprovada pelos presentes colocou-se em discussão o Item I. Sobre as férias dos conselheiros tutelares, o secretário anunciou o recebimento e fez a leitura do ofício 257/2017 do Conselho Tutelar que apresenta um cronograma de férias regulamentares dos conselheiros. Após ampla discussão foi deliberado pela aprovação do cronograma de férias dos conselheiros tutelares, portanto, o referido ofício será protocolado no NAE e Departamento de Pessoal do Município. No período de férias será convocada a primeira conselheira suplente para assumir a função. Na oportunidade o presidente esclarece ainda que não obteve retorno do executivo municipal no tocante a solicitação de revisão na remuneração destes servidores. No item II, que refere a eleição do CMDCA, Carlito anuncia que se encontra publicado o Edital de Convocação 01/2017 que convoca os representantes da sociedade civil para o fórum de eleição das entidades para compor o CMDCA no biênio 2017/2019 a realizar-se no dia 22 deste mês. Procedeu à leitura dos principais pontos do edital que foram discutidos pelos membros e várias dúvidas sanadas. Conforme consta no parágrafo único do artigo quinto do edital, o presidente dará ciência da realização do fórum através de ofício ao Ministério Público e as Entidades não Governamentais habilitadas para participarem do pleito. Na oportunidade será fornecido às entidades o requerimento de inscrição no fórum que deverá ser preenchido com a qualificação da entidade e indicação de quatro delegados que participarão do processo eleitoral. O requerimento deverá ser protocolado no NAE até o dia 21 de novembro as 18:00 horas. O presidente fez convite aos membros do CMDCA para estarem presentes do dia 22 de novembro, onde deverão acompanhar e validar a eleição. No item III, com relação aos Termos de Referência, estes foram elaborados pelo Departamento Municipal de Assistência Social e serão encaminhados ao executivo que providenciará pareceres técnicos e jurídicos. Depois os termos serão enviados ao CMDCA para validação. No item IV, assuntos diversos, Carlito esclarece que realizou visita ao presídio na companhia do secretário do CMDCA, onde tiveram a oportunidade de constatar grande empenho do gestor no sentido de buscar melhorias das instalações do prédio, bem como usar a mão de obra dos apenados para atividades produtivas de cunho econômico e social. Em seguida, o presidente agradeceu profundamente a presença e



DEPTº MUNICIPAL DE TRABALHO ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Criado pela Lei Municipal nº 926, de 08/10/03 e alterada pela lei 1110, de 28/09/10

contribuição de todos, e por fim, tendo a palavra sido franqueada e não havendo mais nada a tratar, a reunião foi encerrada. E para constar, eu, João Carlos Lucas Gomes, secretário deste conselho, lavrei a presente ata que após lida será submetida a debates, aprovação e seguirá assinada por todos os membros presentes na reunião. Taiobeiras (MG), 14 de novembro de 2017.

Este texto não substitui o lavrado no livro de atas do CMDCA